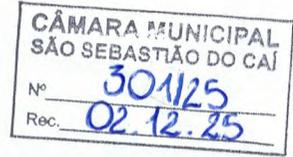


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 118/2025.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.432.818,74 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 2.432.818,74 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
52345	05.001.15.451.0021.1020	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	701	1084	R\$ 2.431.818,74
52385	05.001.15.451.0021.1020	3.3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	1084	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 2.432.818,74

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o recebimento de recursos provenientes do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

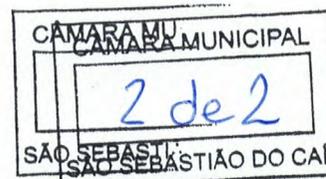
Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2025, crédito especial adicional.

Os recursos recebidos pelo Município, na modalidade transferência "fundo a fundo" são provenientes do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. O recursos são destinados para a execução de obras de limpeza (hidrojateamento) da rede de drenagem pluvial que serve a este Município, pleito inserido no denominado plano "Avante Caí", apresentado junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de deflagração do competente processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARA,
Prefeito Municipal